

LEI Nº 3.204, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e, ainda, em razão do inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.194, de 07/08/2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 53.726,03 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais R\$ 53.726,03

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor do crédito adicional especial, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.